LEI Nº 2.661, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Lei nº 2.520, de 10 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.520, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de março de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal